

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 04, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

"Altera dispositivo da Lei Complementar nº 308, de 29 de outubro de 2019, e dá outras providências"

Projeto de Lei Complementar nº 323/2021

Processo nº 578/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º - O § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar Municipal nº 308, de 29 de outubro de 2019, passa a ter a seguinte redação:

"§.1º - Para os cargos de provimento em comissão de livre nomeação do Executivo Municipal referente aos incisos I, II e III deste artigo, o Chefe do Executivo fará a escolha dos nomes entre os servidores com o mínimo 08 anos de carreira, que estiverem exercendo efetivamente suas funções de Guarda Civil Municipal e que estejam de acordo com o inciso III do artigo 14 desta Lei Complementar"

Art. 2º - As despesas decorrente da execução da presente Lei Complementar ocorrerão por meio de verbas próprias, consignadas em Orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 17 de fevereiro de 2021, 460° da Fundação da Cidade e 67° da Emancipação Político Administrativa do Município.

VEREADOR DAVIDIRIBEIRO DA SILVA

Presidente



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e

afixado no quadro de Editais, nesta data.

SIMONE BATISTA DA SILVA SANTOS

Diretora de Departamento de Serviços Parlamentares

H